



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 16/2020

Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Solicita número de Lei Ordinária.

CÓPIA

Excelentíssima Prefeita,

Em conformidade ao estabelecido pelo § 7º do Art. 37 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibitinga, solicito número de Lei para a promulgação da Resolução 5.394/2019, referente ao Projeto de Lei nº 240/2019, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel antisséptico nos estabelecimentos bancários e similares”, aprovado na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: Dayne Regino
de Almeida
Data: 16/01/2020
Dayne
Ass.